



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LEI

LEI PROMULGADA Nº 01/2024

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de OUROLÂNDIA, Bahia e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de OUROLÂNDIA, Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001-74
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
AVISO DE REABERTURA

A Agente de Contratação torna público aos interessados que realizará a reabertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo: 036/2024**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia/Ba. **SESSÃO DE REABERTURA:** às **12:30h** do dia **26/06/2024**, no BLL – Bolsa De Licitações Do Brasil – www.bll.org.br – Maiores informações através do tel. (74) 981244121 das 08:00hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial da Câmara ou através do email camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com ou no BLL – Bolsa de Licitações do Brasil [\(41\) 3097-4600](tel:3097-4600) (suporte ao fornecedor) – www.bll.org.br ou na Câmara Municipal de Ourolândia - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 14h00min.

Ourolândia – Bahia, 25 de junho de 2024.

Juscilene Lima Carvalho
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EB1-65F3-515F-79B9.



LEI PROMULGADA Nº 01/2024

“Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de OUROLÂNDIA, Bahia e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições contidas na **Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno**, e, sobretudo, em respeito à combinação dos **Arts. 29, 29-A, 37, 39 e 169 da Constituição Federal**, regulamentados pelo **Arts. 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF**, faz saber que o Plenário aprovou e mandou PROMULGAR a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores do Município de **OUROLÂNDIA** para a legislatura que se inicia no ano de 2025 no valor de **R\$ 9.900,00** (Nove Mil e Novecentos Reais), a serem pagos mensalmente, em parcela única, a partir da posse dos eleitos.

Art. 2º - O Vereador eleito e exercente do mandato de Presidente da Câmara Municipal perceberá subsídio no valor de **R\$ 9.900,00** (Nove Mil e Novecentos Reais).

Art. 3º - Os subsídios a que se reportam os artigos primeiro e segundo desta lei não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) daquele percebido pelos Deputados Estaduais da Bahia, conforme estabelece o **Art. 29, VI, b da Constituição Federal**, devendo ser atualizado, anualmente, na mesma data e proporção, em obediência ao quanto disposto no **Art. 37, X** deste soberano diploma.



Parágrafo Único – A atualização decorrente da perda do poder aquisitivo da moeda nacional indicada no *caput* deste artigo, em face de índice oficial, IPCA, Índice de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, deverá ser procedida, sempre, no primeiro mês de cada período ordinário a fim coincidir com o término da legislatura.

Art. 4º - A ausência injustificada de membro da Casa Legislativa à sessão plenária ordinária implicará, de imediato, na aplicação de desconto sobre o respectivo subsídio equivalente e proporcional ao número de sessões não comparecidas, respeitada a quantidade realizada no mês, ressalvadas àquelas ocasionadas em virtude de doença devidamente comprovada ou de fato superveniente estabelecido em lei ou regimento interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações inseridas na respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º - Entra em vigor a presente lei na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
OUROLÂNDIA, Bahia, 21 de junho de 2024.

GIVANÍCIO CAVALCANTI E LIMA

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de OUROLÂNDIA, Bahia e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições contidas na **Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno**, e, sobretudo, em respeito ao comando estatuído pelo **Art. 29, V, da Constituição Federal**, combinado com o **Art. 34, §5º da Constituição do Estado da Bahia** faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados, em parcelas únicas, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, para a legislatura compreendida entre **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, conforme o respectivo detalhamento:

I – Prefeito Municipal

Subsídio: 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

II – Vice-Prefeito

Subsídio: 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais)

O vice-prefeito Municipal, quando nomeado para o cargo de secretário municipal ou outro cargo equivalente, deverá optar por um dos subsídios.

III – Secretários Municipais

Subsídio: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Os subsídios ora reportados e fixados serão atualizados, anualmente, em decorrência da perda do poder aquisitivo da moeda nacional, em face de índice oficial, IPCA, Índice de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e



Estatística, sempre na mesma data e proporção daquele concedido aos servidores municipais, em respeito ao quanto dispõe o **Art. 37, X da Constituição Federal**.

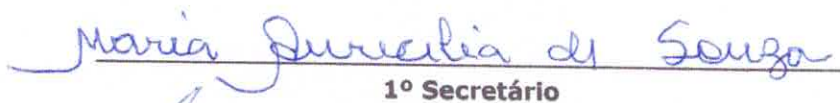
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações inseridas na respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Entra em vigor a presente lei na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de OUROLÂNDIA,
Bahia, 27 de maio de 2024.


GIVANÍCIO CAVALCANTI DE LIMA
Presidente


Vice - Presidente

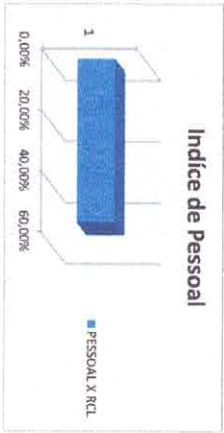

1º Secretário


2º Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3B05-3925-3CD5-087D.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL
LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

DESPESA COM PESSOAL	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANUAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	3.865.457,69	3.894.795,40	3.963.343,26	4.054.001,39	3.982.480,00	3.982.480,00	3.982.480,00	3.982.480,00	3.982.480,00	3.982.480,00	1.174.960,00	7.714.960,00	54.562.397,79
Pessoal Ativo (04.11.13 e 16)	3.325.457,69	3.354.795,40	3.423.343,26	3.514.001,39	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	1.534.960,00	6.634.960,00	47.542.397,79
<i>Contratação por Tempo Determinado (04)</i>	132.977,69	162.315,40	230.863,26	321.521,39	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.847.677,79
<i>Câmara: Contratação por Tempo Determinado (04)</i>													
<i>Vencimentos e Variações Fixas - Pessoal Civil (11)</i>	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	3.620.800,00	5.620.800,00	39.345.600,00
<i>Câmara: Vencimentos e Var. Fixas - Pessoal Civil (11)</i>	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(300.000,00)	(300.000,00)	(2.100.000,00)
<i>Câmara: Obrigações Patronais (13)</i>	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	1.124.160,00	1.124.160,00	7.889.120,00
<i>Câmara: Obrigações Patronais (13)</i>	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(60.000,00)	(60.000,00)	(420.000,00)
<i>Câmara: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (16)</i>													
<i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (16)</i>													
Pessoal Inativo e Pensionistas (01 e 03)	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	7.020.000,00
<i>Aposentadorias e Reformas (01)</i>	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	6.370.000,00
<i>Câmara: Aposentadorias e Reformas (01)</i>													
<i>Pensões (03)</i>	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	650.000,00
<i>Câmara: Pensões (03)</i>													
DEDUÇÕES (art. 19, § 1º da LRF)	404.004,18	13.026,41	8.131,25	1.891,49	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	3.339.053,35
OUTRAS DESPESAS PESSOAL (II) (34.35, 36, 39 e 70)	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	9.480.000,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	4.115.457,69	4.144.795,40	4.213.343,26	4.304.001,39	4.082.480,00	4.082.480,00	4.082.480,00	4.082.480,00	4.082.480,00	4.082.480,00	1.274.960,00	7.274.960,00	55.822.397,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	15.024.862,61	9.041.184,56	7.914.234,62	7.951.372,24	6.415.860,60	7.244.536,69	8.006.504,98	6.796.357,38	7.539.309,84	7.615.788,28	1.382.165,27	11.012.262,65	103.945.239,79
PESSOAL X RCL	27,39%	45,84%	53,24%	54,13%	63,63%	56,38%	50,99%	60,05%	54,16%	53,61%	77,54%	66,06%	53,70%



LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A":

589

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL												
LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"												
DESPESA COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II)												
Pessoal Ativo (04, 11, 13 e 16)	3.325.457,69	3.354.795,40	3.423.343,26	3.514.001,39	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00	3.442.480,00
Contratação por Tempo Determinado (04)	132.977,69	162.315,40	230.863,26	321.521,39	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Câmara: Contratação por Tempo Determinado (04)												
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (11)	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00	2.810.400,00
Câmara: Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil (11)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)	(150.000,00)
Obrigações Patronais (13)	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00	562.080,00
Câmara: Obrigações Patronais (13)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (16)	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00
Câmara: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (16)	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00
Aposentadorias e Reformas (01)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Câmara: Aposentadorias e Reformas (01)												
Pensões (03)												
Câmara: Pensões (03)												
DEDUÇÕES (art. 19, § 1º da LRF)	404.004,16	13.026,41	8.131,25	1.891,49	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00	364.000,00
OUTRAS DESPESAS PESSOAL (II) (34,35, 36, 39 e 70)	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	4.105.457,69	4.134.795,40	4.203.343,26	4.294.001,39	4.072.480,00	4.072.480,00	4.072.480,00	4.072.480,00	4.072.480,00	4.072.480,00	4.072.480,00	4.072.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	10.058.296,56	8.592.542,70	7.144.852,67	7.495.480,93	9.571.432,14	9.326.235,41	10.368.432,30	9.091.214,03	9.873.756,62	10.018.161,69	14.145.435,84	13.504.245,94
PESSOAL X RCL	40,82%	48,12%	58,83%	57,29%	42,55%	43,67%	39,20%	44,80%	41,25%	40,65%	51,36%	53,40%

